



FECOMERCIOSP

SESC senac

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da
Federação do Comércio, SESC e SENAC de São Paulo
Certificado de Autorização do Banco Central do Brasil nº 380 - CNPJ 62.928.320/0001-63

CIRC. 51/2015

São Paulo, 28 de setembro de 2015

Prezado(a) Representante

Ref.: **ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO NA MODALIDADE "VAPT-VUPT" – (Resolução 52/2015 de 24/09/2015)**

Comunicamos que o Conselho de Administração da Cooperativa, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, considerando os apontamentos feitos pela recente fiscalização realizada pelo Banco Central do Brasil, no período de 27/08 a 11/09, sobre o nível de endividamento dos cooperados e o risco de crédito envolvido, principalmente em relação ao empréstimo da modalidade VAPT-VUPT, aprovou em sua última reunião do dia 24/09 a seguinte alteração:

- a partir do mês de janeiro de 2016 o Cooperado só poderá solicitar o empréstimo VAPT-VUPT, se já tiver quitado o VAPT-VUPT do mês anterior.

Exemplo:

Se o Cooperado receber um empréstimo VAPT-VUPT no mês de dezembro/2015, o valor desse VAPT-VUPT será descontado no salário do mês de janeiro/2016, portanto, um novo empréstimo VAPT-VUPT só poderá ser aprovado no mês de fevereiro/2016.

Solicitamos divulgar entre todos os cooperados essas alterações, para que todos possam adequar os seus orçamentos domésticos a esse novo critério estabelecido para essa modalidade de empréstimo.


LAERCIO FERNANDES MARQUES
Presidente
Conselho de Administração